

LEI Nº 1720, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Quadra Ethevaldo Silva, na Comunidade Jabaquara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Ethevaldo Silva, a quadra localizada na nova praça central da Comunidade de Jabaquara, na cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam porconta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 26/11/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Leicavast0-177